

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO ADM 1DOC Nº 6.988/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)
LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09/08/2024 - 08:00
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	21/08/2024 - 08:00
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:	21/08/2024 - 08:01
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	22/08/2024 - 09:00

FINALIDADE: (REGISTRO DE PREÇOS)

SISTEMA: **BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**

MODO DE DISPUTA: (Aberto);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTES 22 AO 26

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.241924,70

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, *(publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - www.leme.sp.gov.br)* e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**, nos termos do Anexo I do edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3097-1.000 – licitacao@leme.sp.gov.br

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “ credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para os **Lotes do 22 AO 26**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 ss.**

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. cooperativas;

2.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, **conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas. (FICHA TÉCNICA - ANEXO IX)**

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os **documentos de habilitação** exigidos neste edital, posteriormente, na fase própria (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado no andamento da sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *conforme segue*:

LOTES	LANCE MÍNIMO
LOTE 01	R\$ 50,00
LOTE 02	R\$ 50,00
LOTE 03	R\$ 50,00
LOTE 04	R\$ 50,00
LOTE 05	R\$ 50,00
LOTE 06	R\$ 50,00
LOTE 07	R\$ 50,00
LOTE 08	R\$ 100,00
LOTE 09	R\$ 50,00
LOTE 10	R\$ 50,00
LOTE 11	R\$ 50,00
LOTE 12	R\$ 100,00
LOTE 13	R\$ 50,00
LOTE 14	R\$ 50,00
LOTE 15	R\$ 50,00
LOTE 16	R\$ 50,00
LOTE 17	R\$ 100,00
LOTE 18	R\$ 50,00
LOTE 19	R\$ 50,00
LOTE 20	R\$ 100,00
LOTE 21	R\$ 50,00
LOTE 22	R\$ 50,00
LOTE 23	R\$ 50,00
LOTE 24	R\$ 50,00
LOTE 25	R\$ 50,00
LOTE 26	R\$ 50,00

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do sub item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2 empresas brasileiras;

5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação: Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante melhor classificado deverá redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema **“redefinir valores”**.

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 contiver vícios insanáveis;

5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.20.2 **No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (todos os itens constantes são relevantes para o presente edital);**

5.20.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.20.4 Caso prevista exigência de garantia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.22 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta (e Planilha detalhada com os preços unitários e totais, qdo for o caso) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários, equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a(s) planilha(s) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos mesmos moldes do item anterior.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta/planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO VII), em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)
- c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no (ANEXO III), e serão exigidos do licitante melhor classificado.

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos, deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.

6.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.3.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.6 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 Multa compensatória (20% sobre o valor da(s) obrigação(ões) não cumprida, em caso de inexecução total do contrato ou instrumento análogo e de mora, conforme abaixo;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5 A multa de mora será aplicada em percentual de 10% (dez por cento), sobre o sobre o valor da obrigação não cumprida nos prazos e condições previstos para a execução do objeto previstos no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) ocorrências, após o que, será considerada inexecução contratual, sujeitando o contratado as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.2 O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata e Formação de Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Para fins de formação de cadastro reserva, serão admitidas licitantes classificados até o 3º (terceiro) lugar em cada lote.

10.4 A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21, sendo que, no caso deste último, conterà informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.8 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme.

12.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.

12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - A - Termo de Referência

ANEXO I - B - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II – Minutas da Ata de Registro de Preços e do documento de contratação (Termo de Contrato ou instrumento equivalente (art.95, Lei 14.133/21).

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelos de Declarações Obrigatórias

ANEXO VII - Modelo de Carta-proposta

ANEXO VIII – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma me ou epp)

ANEXO IX - Modelo de Ficha Técnica descritiva do objeto

ANEXO X - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme, 11 DE JULHO DE 2024.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 ANEXO I - A - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO LICITADO: Registro de preços para aquisição de materiais para uso setor odontológico das unidades de saúde do município para atendimento da população.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preço - Menor Valor Por Lote

ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

LOTES 22 AO 26 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP								
LOTE	ITEM	QTD.	UNI D.	CÓD.	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	100	PCT	22145	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO 14X1,4X0,2 CM. EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,55	R\$ 955,00
	2	1.000	PCT	55158	SUGADOR ATÓXICO	SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC TRANSPARENTE. REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 15,16	R\$ 15.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 16.115,00								
2	1	400	UNI	15939	ATAQUE ÁCIDO	SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO DE 37% EM FORMA DE GEL, EMBALAGEM SERINGA DE 2,5 ML, REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
	2	200	PTE	11529	OBTURADOR PROVISÓRIO	VEDANTE DE CAVIDADE PULPAR; PRONTO PARA O USO; RADIOPACO; COM FLÚOR; COM BOA	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						CONSISTÊNCIA. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 25G		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 4.078,00								
3	1	300	CXA	2285	AGULHA GENGIVAL CURTA	AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, CURTA, DESCARTÁVEL, 30G, ATOXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 51,82	R\$ 15.546,15
	2	300	CXA	2286	AGULHA GENGIVAL LONGA	AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, LONGA, DESCARTÁVEL, 27G, ATÓXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 55,22	R\$ 16.566,00
	3	300	CXA	55162	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 AGULHADO	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA A-T. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 60,13	R\$ 18.039,00
	4	200	CXA	14441	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 AGULHADO	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA A-T. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 60,07	R\$ 12.014,00
	5	50	CXA	55166	LAMINA DE BISTURI Nº 12	LAMINA BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 43,26	R\$ 2.164,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 64.328,00								
4	1	400	PCT	55167	ALGINATO	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLOGICA; PRESA NORMAL TIPO II, CONSISTENCIA FIRME; COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE; COM	R\$ 37,04	R\$ 14.816,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUACAO DO PÓ; EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410G; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 14.816,00							
5	1	50	CXA	17854	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
	2	500	CXA	386	ANESTÉSICO INJETAVEL LIDOCAINA	R\$ 150,53	R\$ 75.265,00
	3	400	CXA	45821	MEPIVACAINA 2%	R\$ 253,29	R\$ 101.311,00
	4	200	PTE	16304	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$ 191.995,00							



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6	1	100	UNI	70993	BROCA AÇO Nº 2	BROCA AÇO Nº 2, ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,91	R\$ 991,00
	2	100	UNI	20132	BROCA AÇO Nº 3	BROCA AÇO Nº 3, ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,82	R\$ 882,00
	3	100	UNI	20133	BROCA AÇO Nº 4	BROCA AÇO Nº 4, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
	4	100	UNI	20134	BROCA AÇO Nº 5	BROCA AÇO Nº 5, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
	5	100	UNI	20135	BROCA AÇO Nº 6	BROCA AÇO Nº 6, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,75	R\$ 875,00
	6	100	UNI	20136	BROCA AÇO Nº 7	BROCA AÇO Nº 7, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,78	R\$ 978,00
	7	300	UNI	18083	BROCA CIRURGICA FGC 702	BROCA CIRURGICA Nº FGC 702, TRONCO CONICA, CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
	8	200	UNI	24692	BROCA CIRURGICA FGC 703	BROCA CIRURGICA Nº FGC 703, TRONCO CONICA, CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
	9	100	UNI	14943	BROCA DE LARGO PEESO Nº 1	BROCA DE LARGO PEESO; Nº 1; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
	10	100	UNI	14944	BROCA DE LARGO PEESO Nº 2	BROCA DE LARGO PEESO; Nº 2; 28MM; PRODUZIDA EM	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					2	AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
	11	100	UNI	14945	BROCA DE LARGO PEESO Nº 3	BROCA DE LARGO PEESO; Nº 3; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
	12	200	UNI	702	BROCA DIAMANTADA 1011	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
	13	200	UNI	19108	BROCA DIAMANTADA 1012	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
	14	200	UNI	703	BROCA DIAMANTADA 1013	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
	15	200	UNI	19109	BROCA DIAMANTADA 1014	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
	16	200	UNI	19110	BROCA DIAMANTADA 1015	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
	17	200	UNI	19111	BROCA DIAMANTADA 1016	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
	18	200	UNI	19112	BROCA DIAMANTADA	BROCA DIAMANTADA Nº 1016, HASTE LONGA, PARA	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					1016HL	ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
19	200	UNI	708		BROCA DIAMANTADA 1032	BROCA DIAMANTADA Nº 1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
20	200	UNI	709		BROCA DIAMANTADA 1033	BROCA DIAMANTADA Nº 1033, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
21	200	UNI	695		BROCA DIAMANTADA 1034	BROCA DIAMANTADA Nº 1034, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
22	200	UNI	712		BROCA DIAMANTADA 1045	BROCA DIAMANTADA Nº 1045, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
23	200	UNI	1668		BROCA DIAMANTADA 1047	BROCA DIAMANTADA Nº 1047, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
24	200	UNI	19113		BROCA DIAMANTADA 1090	BROCA DIAMANTADA Nº 1090, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
25	200	UNI	696		BROCA DIAMANTADA 1091	BROCA DIAMANTADA Nº 1091, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



26	200	UNI	1698	BROCA DIAMANTADA 1153	BROCA DIAMANTADA Nº 1153, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
27	200	UNI	685	BROCA DIAMANTADA 1190FF	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
28	200	UNI	19104	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118FF	BROCA DIAMANTADA DE POLIMENTO Nº 3118FF, CHAMA C/ PONTA, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
29	200	UNI	19105	BROCA DIAMANTADA 3168FF	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
30	200	UNI	19106	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195FF	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF, PONTA LÁPIS LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
31	100	CXA	70994	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 (0,50MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 91,41	R\$ 9.141,00
32	100	CXA	16580	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 (0,70MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE	R\$ 81,65	R\$ 8.165,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



33	100	CXA	16581	BROCA GATES GLIDDEN N° 3	COMPIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES			
					BROCA GATES GLIDDEN N° 3 (0,90MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA- ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 63,19	R\$ 6.319,06	
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$ 81.152,00								
7	1	200	UNI	13831	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO; MINERAL; BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 100 ML.	R\$ 31,13	R\$ 6.226,00
	2	20	UNI	1096	CONTRA- ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	CONTRA ÂNGULO COM DESIGN ARROJADO, LEVE E EFICIÊNCIA; FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; TEXTURA ANTIDERRAPANTE; SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. TRANSMISSÃO: 1:1; ESTERELIZÁVEL A 135°C; ROTAÇÃO MÁXIMA: 40.000 RPM; GARANTIA DE 6 MESES.	R\$ 398,30	R\$ 7.966,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$ 14.192,00								
8	1	100	KIT	1673	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; KIT COM 2 TUBETES - BASE 13 GR E CATALIZADOR 11 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIADADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 84,38	R\$ 8.438,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	2	50	KIT	18084	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADO POR RESINA EPÓXICA; KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ 8 GR (TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TiI-MIO) E UMA BISNAGA DE RESINA EPÓXI BISFENOL COM 9GR. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 177,61	R\$ 8.880,50
	3	400	PTE	55174	IONOMERO DE VIDRO PÓ	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO; POTE COM 10 GR; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00
	4	400	FRC	55176	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO; FRASCO COM 8ML; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 178,33	R\$ 71.332,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$ 105.290,50							
9	1	200	CXA	55181	CONE ACESSORIO GUTA PERCHA F1	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F1. CAIXA COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 55,52	R\$ 11.104,00
	2	200	CXA	18092	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F2	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F2. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 56,52	R\$ 11.304,00
	3	200	CXA	405	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 42,03	R\$ 8.406,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	4	50	CXA	406	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE - 15/40	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
	5	50	CXA	658	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE - 45/80	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
	6	50	CXA	2271	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15/40	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
	7	50	CXA	404	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45/80	R\$ 53,37	R\$ 2.668,50
	8	200	PCT	55203	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS, FINO 1,5MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
	9	200	PCT	410	CUNHA DE MADEIRA NÚMERO 1; PACOTE COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 14,64	R\$ 2.928,00
	10	400	BLC	637	TIRAS DE PAPEL CARBONO ARTICULAR DUPLA FACE (BICOLOR). BLOCOS/LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$ 51.138,50							
10	1	200	PCT	55189	DESINCRUSTANTE	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						ODONTOLÓGICOS. PACOTE DE 1 KG. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 16.380,00								
11	1	200	FRC	417	EUGENOL	EUGENOL LIQUIDO; UNIVERSAL; PURO; PRODUTO COM 20 ML. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00
	2	50	POT	1013	IODOFÓRMIO	IODOFORMIO TRI-IODOMETANO - CH13 - P.M=393,78. FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
	3	200	FRC	447	ÓXIDO DE ZINCO	OXIDO DE ZINCO; PÓ; FRASCO COM 50GR; REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
	4	50	FRC	1073	HEMOSTOP	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO , FRASCO COM 10ML	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
	5	50	FRC	55200	PARAMONOCLO ROFENOL CANFORADO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PURO; LIQUIDO ANTIMICROBIANO PARA CURATIVOS DE DEMORA. FRASCO COM 20 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 10,48	R\$ 524,00
	6	100	CXA	902	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA	PÓ DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO AROMATIZADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA DENTAL,	R\$ 59,81	R\$ 5.981,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					GRANULOMETRIA ULTRAFINA, ALTO GRAU DE PUREZA, CAIXA COM SACHÊS DE 40G, SABORES DIVERSOS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
7	50	FRC	431	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	HIDROXIDO DE CALCIO PA; FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 8,25	R\$ 412,50
8	100	FRC	33369	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	EMBALAGEM DE GELO EM SPRAY; A BASE DE ÁGUA; PARA DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO COM 200ML	R\$ 62,84	R\$ 6.284,00
9	50	PTE	46367	VASELINA SÓLIDA	PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE, QUE ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM COM 30GR	R\$ 7,43	R\$ 371,50
10	50	FRC	18096	CURATIVO ALVEOLAR	CURATIVO ALVEOLAR CICATRIZANTE, ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO, SEM EUGENOL. FRASCO COM 10 GR.	R\$ 55,98	R\$ 2.799,00
11	50	FRC	16918	AGUA OXIGENADA 10V	SOLUÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3%; FRASCO OPACO; ANTISSÉPTICO. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 8,84	R\$ 442,00
12	20	FRC	486	CARIOSTÁTICO 30%	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL; AÇÃO ANTI-MICROBIANA; FRASCO COM 5 ML	R\$ 57,87	R\$ 1.157,40



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 27.227,40

12	1	500	FRC	7706	SISTEMA ADESIVO AUTOPOLIMERIZANTE DE FRASCO UNICO	SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO POR UM PRIMER E UM ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO; CONTENDO 6G; FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMPA FLIP-TOP; PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA; COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5MM, COPOLÍMETRO DE ÁCIDO ACRILICO E ACIDO ITACÔNICO; DEVE RENDER EM MÉDIA ATÉ 280 RESTAURAÇÕES.	R\$ 185,64	R\$ 92.820,00
----	---	-----	-----	------	---	--	------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$ 92.820,00

13	1	200	UNI	1178	ESCOVA DE AÇO P/ BROCAS	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; CABO DE PLÁSTICO.	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
	2	300	UNI	415	ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA POLIMENTO DENTAL; ESTERIL; UNIDADE; REGISTRO ANVISA.	R\$ 2,50	R\$ 750,00
	3	200	UNI	416	ESPELHO BUCAL	ESPELHO BUCAL, Nº 05; COM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1; EM AÇO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA; AUTOCLAVÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
	4	10	UNI	454	POTE DAPPEN	POTE DAPPEN; PLASTICO; DIVERSAS CORES; UNIDADE. REGISTRO ANVISA.	R\$ 3,18	R\$ 31,80

VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$ 5.897,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14	1	50	CXA	55225	FILME DE RAIOS-X PERIAPICAL	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO; DIMENSÕES 3x4 CM; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVÓLUCRO DE VINIL CONTENDO DUAS PELÍCULAS (2P); CAIXA COM NO MINIMO 130 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 198,56	R\$ 9.928,00
	2	100	FRC	55224	FIXADOR PARA RX DENTAL	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX DENTAL. PRONTO PARA USO. TEMPO DE FIXAÇÃO 1 MINUTO. TEOR DE AGUA 80-85%. FRASCO 475 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
	3	100	FRC	55223	REVELADOR RADIOGRAFICO	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA DENTAL PRONTO PARA USO. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
	4	50	PCT	37841	CARTELA PARA RX	CARTELA PARA RX PERIAPICAL COM DUAS JANELAS 12X8 CM; PAPEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 14,90	R\$ 745,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$ 14.366,00								
15	1	100	UNI	425	FIO DENTAL EM ROLO	FIO DENTAL ENCRADO; ROLO ECONÔMICO COM 500M; REGISTRO ANVISA.	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
	2	300	FRC	427	FLÚOR EM GEL	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% ACIDULADO EM GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA, TIXOTROPICO, AÇÃO RÁPIDA 1 MINUTO, SABOR TUTTI; FRASCO COM 200 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO		
3	50	FRC	55216	ENDO PTC		PASTA COMPOSTA POR: POLIETILENOGLICOL, POLISSORBATO 80 E PERÓXIDO DE URÉIA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 25G	R\$ 39,72	R\$ 1.986,00
4	50	FRC	428	FORMOCRESOL 10 ML		FORMOCRESOL (FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96). REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 19,41	R\$ 970,50
5	50	FRC	887	LIQUIDO DE DAKIN		SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%, ANTI-SEPTICO, USO EXTERNO. FRASCO DE 1 LITRO. CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,19	R\$ 459,50
6	300	UNI	450	PASTA PROFILÁTICA		PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR; PARA PROFILAXIA DENTAL; TUBO COM 50 GRAMAS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 14,96	R\$ 4.488,00
7	20	FRC	55119	VERNIZ CAVITÁRIO		VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES A BASE DE NITROCELULOSE (8%) EM EXCIPIENTES ACETATO DE ETILA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 15 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 33,46	R\$ 669,20
8	300	PCT	55716	GESSO PEDRA TIPO III		GESSO PEDRA TIPO III ; AMARELO; PACOTE DE 1 KG.	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$ 15.181,20								
16	1	300	BNG	43939	FIXADOR DE PROTESE DENTARIA	CREME QUE DEVE BLOQUEAR E PROTEGER A PRÓTESE DA ENTRADA DE PARTÍCULAS DE ALIMENTOS QUE PODEM CAUSAR IRRITAÇÃO NAS GENGIVAS; SEM SABOR; FIXAÇÃO POR ATÉ 12 HORAS; FORMULAÇÃO LIVRE ZINCO. BISNAGA COM 40G	R\$ 52,29	R\$ 15.687,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R\$ 15.687,00								
17	1	400	CXA	55207	LIMA ROTATÓRIA MTWO	FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO; SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE S; ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES ISO; MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE; REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. 25 MM 10-25	R\$ 284,96	R\$ 113.984,00
	2	200	PCT	471	TIRA DE LIXA METALICA P/ AMALGAMA	TIRA DE LIXA METALICA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
	3	200	CXA	470	TIRA DE LIXA PARA RESINA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA; CAIXA COM 150 UNIDADES.	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00
	4	200	UNI	55204	TIRA DE AÇO MATRIZ Nº 0,5	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,5 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM. ROLO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
	5	200	UNI	55205	TIRA DE AÇO MATRIZ Nº 0,7	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,7 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM. ROLO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
	6	200	PCT	11461	TIRA MATRIZ DE POLIESTER	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA; ENVELOPE COM 50 UNIDADES. REGISTRO	R\$ 25,55	R\$ 5.110,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R\$ 130.136,00							
18	1	500	CXA	55210	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO EXTRA PEQUENA. DESCARTAVEL. NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 48,86	R\$ 24.430,00
	2	500	CXA	55209	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO PEQUENA. DESCARTAVEL NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 48,86	R\$ 24.430,00
	3	300	CXA	55208	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO MÉDIA DESCARTAVEL. NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
	4	500	CXA	55213	MÁSCARA DESCARTÁVEL	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
	5	400	PCT	55228	PAPEL TOALHA	R\$ 23,96	R\$ 9.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R\$ 78.147,00							
19	1	20	CXA	442	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO; PM 303; CURTO;	R\$ 15,72	R\$ 314,40



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					CURTO	CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.		
	2	20	CXA	15922	MANDRIL PARA DISCO - PESCOÇO LONGO	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO; PM 303; LONGO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 8,62	R\$ 172,40
	3	50	UNI	13883	PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL	PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL PONTA RETA MACHO; EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTA COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	R\$ 120,24	R\$ 6.012,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R\$ 6.498,80								
20	1	200	SRG	55217	RESINA COMPOSTA A1	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A1; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
	2	200	SRG	55218	RESINA COMPOSTA A2	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3	200	SRG	55221	RESINA COMPOSTA A3	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
4	200	SRG	55220	RESINA COMPOSTA A3	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3,5 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20nm, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$ 118.304,00							
21	1	UNI		KIT IONOMERO DE VIDRO FOTO RESTAURADOR	KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 5GR + 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 2,5ML + 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML + 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. COR A1.	R\$ 293,03	R\$ 14.651,50
VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$ 14.651,50							
22	1	ROL	54134	ROLO GRAU CIRURGICO - TAMANHO 80MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO	R\$ 69,63	R\$ 20.889,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 80MMX100M. REGISTRO ANVISA.		
2	300	ROL	54135	ROLO GRAU CIRURGICO - TAMANHO 120MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLO DE 120MMX100M. REGISTRO ANVISA.	R\$ 78,16	R\$ 23.448,00
3	300	ROL	54136	ROLO GRAU CIRURGICO - TAMANHO 150MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLO DE 150MMX100M. REGISTRO ANVISA.	R\$ 111,40	R\$ 33.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$ 77.757,00							
23	1	CXA	11753	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 AMPOLAS; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 113,66	R\$ 45.464,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$ 45.464,00								
24	1	600	FRC	1032	ALCOOL 70 %	ALCOOL ETÍLICO A 70%; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO/DESINFETANT E. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$ 4.806,00								
25	1	400	PCT	55227	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	R\$ 52,88	R\$ 21.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R\$ 21.152,00								
26	1	400	PCT	55226	ALGODÃO EM RAMA	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO DE 500GR; COR BRANCA, BOA ABSORCAO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERA ESTAR	R\$ 35,86	R\$ 14.344,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	
VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R\$ 14.344,00						

CONDIÇÕES DO PREGÃO: O licitante vencedor deverá apresentar amostra de cada lote ofertado. Todos materiais odontológicos deverão ter validade mínima de 24 meses a partir do recebimento. Os materiais na entrega, deverão estar em perfeitas condições e seguir os padrões mínimos de qualidade e validade. A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número do Empenho correspondente no ato da entrega dos materiais e insumos.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO: A referida contratação tem por finalidade aquisição de materiais odontológicos necessários ao atendimento da população do Município de Leme.

DOTAÇÃO/VALOR: R\$ 1.241.924,70

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos serão fornecidos parceladamente em atendimento as requisições periódicas, conforme necessidade, expedidas pela Coordenação Odontológica. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Empenho.

VIGÊNCIA: A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A referida despesa deverá ser paga dentro de 15 (quinze) dias após o atestado de entrega dos materiais.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidade Odontológico da Secretaria da Saúde situado na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 - Jd. Alvorada – CEP 13611-300 – Leme/SP das 07:30 as 11:00 e das 12:30 as 15:30 horas.

AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO: Dr. Jocimar G. Macarenko Jr.

CARGO: Coordenador Odontológico

CPF: 309.317.668-93

Leme, 11 de Julho de 2024.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 1 - B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETIVO

Insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentários, soluções desinfetantes, agentes de união dentário, flúor e outros).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentários, soluções desinfetantes, agentes de união dentário, flúor e outros) para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos setores odontológicos do Município de Leme. Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos materiais odontológicos deverão ter validade mínima de 24 meses a partir do recebimento. A Licitante vencedora deverá apresentar amostras dos materiais e insumos para análise.

Os materiais na entrega, deverão estar em perfeitas condições e seguir os padrões mínimos de qualidade e Validade. A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número do Empenho correspondente no ato da entrega dos materiais e insumos, sendo a referida despesa a ser paga dentro de 15 (quinze) dias após o atestado de recebimento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado para a composição do presente ETP tomou como base a pesquisa de mercado com 03 Fornecedores do ramo, Atas anteriores e de outros municípios, PNCP, Banco de Preços e Internet.

Ressalta-se que para a metodologia matemática, utilizada para obtenção dos preços estimados dos itens apresentados neste documento, foi considerado que serão utilizados a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. Optou-se por realizar o cálculo da média entre os preços obtidos nas pesquisas, sobre um conjunto de três ou mais preços, acreditando ser uma forma de evitar a desfasagem do menor preço diante do cenário inflacionário do país.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo aos insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentários, soluções desinfetantes, agentes de união dentário, flúor e outros), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentários, espátulas, soluções desinfetantes, agentes de união dentário, flúor e outros).

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Não cabe outra solução, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Registro de Preços, devido ao cronograma financeiro e de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano vigente. A função programática, fonte de recurso e elemento de despesa, serão informados oportunamente na ocasião dos pedidos da Ata de Registro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios odontológicos com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. foi motivada através da apuração das necessidades das estações de trabalhos existente nas Unidades, considerando os respectivos e atuais projetos arquitetônicos e os serviços que serão executados e as necessidades do público, sendo que atualmente dispomos de 22 (vinte e duas) estações de trabalhos composta por 31 (trinta e uma) cadeiras odontológicas, considerando em média, por mês, o atendimento de 10.990 (dez mil, novecentos e noventa) pacientes.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

SECRETARIA DE SAÚDE - SETOR ODONTOLÓGICO - ANO 2024/2025

QTD	UNIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MÉDIA	TOTAL
100	PACOTES	(ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA), USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO 14X1,4X0,2 CM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,55	R\$ 955,00
500	FRASCO	(ADESIVO ADPER SINGLE BOND) SISTEMA DE ADESIVO E FRASCO ÚNICO COR LARANJA CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5MM, COPOLÍMETRO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO.	R\$ 185,64	R\$ 92.820,00
50	FRASCO	(ÁGUA OXIGENADA 10V) SOLUÇÃO PERÓXIDO DE HÍDROGENIO 3% ; FRASCO OPACO; ANTISSÉPTICO. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 8,84	R\$ 442,00
300	CAIXA	(AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100) AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, CURTA, DESCARTÁVEL, 30G, ATOXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 51,82	R\$ 15.546,00
300	CAIXA	(AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100) AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, LONGA, DESCARTÁVEL, 27G, ATÓXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 55,22	R\$ 16.566,00
600	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO ANVISA.	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
400	PACOTE	(ALGINATO) PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA; PRESA NORMAL TIPO II, CONSISTÊNCIA FIRME; COM AROMA E SABOR ANTI-NAUSEANTE; COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUAÇÃO DO PÓ; EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410G; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 37,04	R\$ 14.816,00
400	PACOTE	(ALGODÃO HIDRÓFILO); COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL	R\$ 35,86	R\$ 14.344,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		VIGENTE. ALGODÃO EM RAMA, HIDROFILI, BRANCO. APRESENTAR AMOSTRA		
50	FRASCO	(CURATIVO ALVEOLAR) CICATRIZANTE, ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO, SEM EUGENOL - FRASCO 10 GR.	R\$ 55,98	R\$ 2.799,00
200	POTE	(ANESTÉSICO TÓPICO) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CONTENDO 200MG/G DE PRINCÍPIO ATIVO; GEL DE AÇÃO RÁPIDA; SABOR TUTI-FRUTTI; POTE COM 12G; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00
400	UNIDADE	(ATAQUE ÁCIDO) SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO - CONCENTRAÇÃO DE 37% EM FORMA DE GEL - SERINGA DE 2,5 ML - REGISTRO ANVISA	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
100	FRASCO	(BICARBONATO DE SÓDIO) PÓ DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO AROMATIZADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA DENTAL, GRANULOMETRIA ULTRAFINA, ALTO GRAU DE PUREZA, CAIXA COM SACHES DE 40G, SABORES DIVERSOS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 59,81	R\$ 5.981,00
300	BISNAGA	(BISNAGA DE FIXADOR DE PRÓTESE DENTÁRIA)COREGA ULTRA EM CREME	R\$ 52,29	R\$ 15.687,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO Nº 3118FF CHAMA COM PONTA,AR.NORMA NBR/ISO 9002/1994,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL.REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº3168FF,AR.NORMA NBR/ISO 9002/1994,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL.REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL.REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO .NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL.REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1011 PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1012 PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1013 PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1015 PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1016 PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO.NORMA NBR/ISO 9002/1994.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1090, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL.REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1091, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL.REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1045, PARA ALTA ROTAÇÃO,CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.DISP. AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1047, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004.EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.DISP.AMOSTRA.	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA. DISP. AMOSTRA.	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1033, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA. DISP. AMOSTRA.	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1034, AR. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1153, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
300	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº FGC 702, TRONCO CÔNICA, CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
200	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº FGC 703, TRONCO CÔNICA, CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
100	UNIDADE	BROCA AÇO Nº2 , ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 9,91	R\$ 991,00
100	UNIDADE	BROCA AÇO Nº3 , ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 8,82	R\$ 882,00
100	UNIDADE	BROCA AÇO Nº4 , ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO .REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
100	UNIDADE	BROCA AÇO Nº5 , ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO .REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
100	UNIDADE	BROCA AÇO Nº6 , ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO .REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 8,75	R\$ 875,00
100	UNIDADE	BROCA AÇO Nº7 , ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO .REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 9,78	R\$ 978,00
100	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 (0,50MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA- ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMP. E PONTA GUIA DE 15MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	R\$ 91,41	R\$ 9.141,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



100	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 (0,70MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMP. E PONTA GUIA DE 15MM. BLISTER COM 06UNIDADES	R\$ 81,65	R\$ 8.165,00
100	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 (0,90MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMP. E PONTA GUIA DE 15MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	R\$ 63,19	R\$ 6.319,00
100	UNIDADE	BROCA DE LARGO PEESO; Nº 1; 28mm; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
100	UNIDADE	BROCA DE LARGO PEESO; Nº 2; 28mm; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
100	UNIDADE	BROCA DE LARGO PEESO; Nº 3; 28mm; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
400	BLOCO	(Carbono articular) TIRAS DE PAPEL CARBONO ARTICULAR DUPLA FACE (BICOLOR). BLOCOS/LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
20	FRASCO	CARIOSTÁTICO 30%) FRASCOS COM 5 ml	R\$ 57,87	R\$ 1.157,40
50	PACOTE	CARTELA PARA RX PERIAPICAL COM DUAS JANELAS 12X8 CM; PAPEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 14,90	R\$ 745,00
50	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT) SEALLER 26 OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA; KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ 8 GR (TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO) E UMA BISNAGA DE RESINA EPÓXI BISFENOL COM 9GR. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 177,61	R\$ 8.880,50
100	KIT	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(DYCAL HIDROC); QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; KIT COM 2 TUBETES - BASE 13 GR E CATALIZADOR 11 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 84,38	R\$ 8.438,00
400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS,COM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER	R\$ 52,88	R\$ 21.152,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843 - APRESENTAR AMOSTRA		
200	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8. CAIXA COM 120 PONTAS.PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 42,03	R\$ 8.406,00
50	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE-15/40.CAIXA COM 120 PONTAS.PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
50	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE-45/80.CAIXA COM 120 PONTAS.PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
50	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE - 15-40 - CAIXA COM 120 PONTAS.REGISTRO ANVISA.	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
50	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE - 45-80 - CAIXA COM 120 PONTAS.REGISTRO NA ANVISA	R\$ 53,37	R\$ 2.668,50
200	CAIXA	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F1 CAIXA COM 120 PONTAS REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 55,52	R\$ 11.104,00
200	CAIXA	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F2 CAIXA COM 120 PONTAS REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 56,52	R\$ 11.304,00
20	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 398,30	R\$ 7.966,00
200	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA NÚMERO 1; PACOTE COM 100 UNIDADES; ENVIAR AMOSTRA; REGISTRO ANVISA.	R\$ 14,64	R\$ 2.928,00
200	PACOTE	(DESINCRUSTANTE) DETERGENTE CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES-ODONTOLÓGICOS. PACOTE DE 1 KG. REG. ANVISA. DT. DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
200	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; CABO DE PLÁSTICO.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
300	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA POLIMENTO DENTAL; ESTÉRIL; UNIDADE; REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 2,50	R\$ 750,00
200	UNIDADE	ESPELHO BUCAL, Nº 05; EM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE ESPELHADA; AUTOCLAVÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.		
200	FRASCO	EUGENOL LIQUIDO; UNIVERSAL; PURO; PRODUTO COM 20 ML. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00
50	CAIXA	(FILME PARA RAO X PERIAPICAL)PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO; DIMENSÕES 3x4 CM; FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM INVÓLUCRO DE VINIL CONTENDO DUAS PELÍCULAS (2P); CAIXA COM 130 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 198,56	R\$ 9.928,00
300	CAIXA	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO,MONOFILAMENTO,NÃO ABSORVÍVEL,AGULHA A-T-CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.	R\$ 60,13	R\$ 18.039,00
200	CAIXA	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO,MONOFILAMENTO,NÃO ABSORVÍVEL,AGULHA A-T-CAIXA COM 24 ENVELOPES.REGISTRO ANVISA.	R\$ 60,07	R\$ 12.014,00
100	UNIDADE	FIO DENTAL ENCERADO; ROLO ECONÔMICO COM 500M; REGISTRO ANVISA.	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
100	FRASCO	FIXADOR PARA RX DENTAL.PRONTO PARA USO.TEMPO DE FIXAÇÃO 1 MINUTO.TEOR DE AGUA 80-85%.FRASCO 475 ML.REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
300	FRASCO	(FLÚOR EM GEL) FLUORETO DE SÓDIO 1,23% ACIDULADO EM GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA, TIXOTROPICO,AÇÃO RÁPIDA 1 MINUTO, SABOR TUTTI FRUTTI, -FRASCO COM 200 ML - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
50	FRASCO	FORMOCRESOL (FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96). REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 19,41	R\$ 970,50
50	FRASCO	FRASCO DE ENDO PTC	R\$ 39,72	R\$ 1.986,00
300	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III ; AMARELO; PACOTE DE 1 KG. REGISTRO ANVISA.	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
50	FRASCO	HEMOSTOP	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
50	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - FRASCO COM 10 GR.REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 8,25	R\$ 412,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



400	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 AMPOLAS; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 113,66	R\$ 45.464,00
50	POTE	IODOFORMIO- TRI-IODOMETANO- CH13 - P.M=393,78. FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
400	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO; FRASCO COM 8ML; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 178,33	R\$ 71.332,00
400	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO; POTE COM 10 GR; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00
50	CAIXA	LAMINA BISTURI Nº12 EM AÇO CARBONO-ESTÉRIL – CX com 100 unidades UNIDADE .REGISTRO ANVISA.	R\$ 43,26	R\$ 2.163,00
500	CAIXA	ANESTÉSICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 150,53	R\$ 75.265,00
50	CAIXA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%; SEM VASOCONSTRITOR; CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
50	FRASCO	LIQUIDO DE DAKIN-SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%,ANTI- SÉPTICO,USO EXTERNO.FRASCO 1 LITRO .CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,19	R\$ 459,50
400	PACOTE	LIMA MTWO 25 MM 10-25	R\$ 284,96	R\$ 113.984,00
200	PACOTE	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4 MM- PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
200	PACOTE	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA; CAIXA COM 150 UNIDADES.	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00
500	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAM EXTRAP. DESCARTAVEL.NBR/ISO11193-1.REGISTRO ANVISA.CX C/ 100 UN.	R\$ 48,86	R\$ 24.430,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



500	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAM P. DESCARTAVEL.NBR/ISO111193-1.REGISTRO ANVISA.CX C/ 100 UN.	R\$ 48,86	R\$ 24.430,00
300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAM M. DESCARTAVEL.NBR/ISO111193-1.REGISTRO ANVISA.CX C/ 100UN.	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
20	CAIXA	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO ; PM 303; CURTO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.DISP. AMOSTRA.	R\$ 15,72	R\$ 314,40
20	CAIXA	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO ; PM 303; LONGO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.DISP. AMOSTRA.	R\$ 8,62	R\$ 172,40
500	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL ANTIALERGICA,HIDROREPELENTE, 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO,CAIXA COM 50 UNI.	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
400	CAIXA	MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA .CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.REGISTRO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 253,29	R\$ 101.316,00
200	POTE	MICRO BRUSH FINO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
200	POTE	OBTURADOR PROVISÓRIO (EMBALAGEM COM 25 g)	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
200	FRASCO	OXIDO DE ZINCO; PÓ; FRASCO COM 50GR; REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
200	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO; MINERAL; BAIXA VISCOSIDADE.FRASCO SPRAY COM 100 ML.	R\$ 31,13	R\$ 6.226,00
400	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO.	R\$ 23,96	R\$ 9.584,00
50	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PURO. LIQUIDO ANTIMICROBIANO PARA CURATIVOS DE DEMORA .FRASCO COM 20 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	R\$ 10,48	R\$ 524,00
300	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR; PROFILAXIA DENTAL; TUBO COM 50 GRAMAS.REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 14,96	R\$ 4.488,00
50	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL RETA MACHO; MODELO SCALER JET; MARCA KONDORTECH. UNIDADE.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 120,24	R\$ 6.012,00
10	UNIDADE	POTE DAPPEN; PLÁSTICO; DIVERSAS CORES; UNIDADE. REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 3,18	R\$ 31,80



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



100	FRASCO	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL PRONTO PARA USO. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
200	SERINGA	(RESINA COMPOSTA A1 Z250)RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A1 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20 nm , COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
200	SERINGA	(RESINA COMPOSTA A2 Z250)RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A2 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20 nm , COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SÍLICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
200	SERINGA	(RESINA COMPOSTA A3 Z250)RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20 nm , COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SÍLICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
200	SERINGA	(RESINA COMPOSTA 3,5 Z250)RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3,5 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20 nm , COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SÍLICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	R\$ 147,88	R\$ 29.576,00
300	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GÁS OXIDO DE ETILENO;TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLA DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 80X100 MM. REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 69,63	R\$ 20.889,00
300	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO;TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLA DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO;	R\$ 111,40	R\$ 33.420,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 150X100 MM. REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.		
300	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GÁS OXIDO DE ETILENO;TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 120X100 MM. REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 78,16	R\$ 23.448,00
1000	PACOTE	SUGADOR PARA SALIVA EM PLÁSTICO DESCARTAR, ATOXICO, EM PVC,TRANSPARENTE .REGISTRO ANVISA.PCT 40 UNI .	R\$ 15,16	R\$ 15.160,00
100	FRASCO	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	R\$ 62,84	R\$ 6.284,00
200	UNIDADE	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,5 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM.ROLO.REGISTRO ANVISA.DISP. AMOSTRA.	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
200	UNIDADE	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,7 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM.ROLO.REGISTRO ANVISA.DISP. AMOSTRA.	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
200	UNIDADE	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA-ENVELOPE COM 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.DISPONIBILIZAR AMOSTRA.	R\$ 25,55	R\$ 5.110,00
50	POTE	VASELINA SÓLIDA 30g	R\$ 7,43	R\$ 371,50
20	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES A BASE DE NITROCELULOSE (8%) EM EXCIPIENTES ACETATO DE ETILA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 15 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 33,46	R\$ 669,20
50	KIT	KIT COM 5g DE PÓ + 2,5 ml DE LIQUIDO + PRIMER DE 2,5ml + 1 ALPHA BOND DE 5 ml. COR A1.	R\$ 293,03	R\$ 14.651,50
			TOTAL	R\$ 1.241.924,70

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação será de R\$ 1.241.924,70 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização do certame por Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais adquiridos serão de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes e contínua reposição do estoque relativo ou material de consumo dos consultório odontológicos da instituição, os quais são imprescindíveis para atendimento/consulta para o Município de Leme/SP.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

RESULTADOS PRETENDIDOS

- 1) Manter a continuidade dos produtos em estoque
- 2) Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
- 3) Fazer o reabastecimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os insumos de uso odontológicos deverão ser entregues, de maneira parcelada, conforme solicitação através de Pedido de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação (envio do Pedido de Fornecimento/Empenho), no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), situado na Avenida Hermínio Ometto 705, Jardim Alvorada, Leme/SP.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores que participarem do certame para este fim, deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A contratação expressa neste Estudo apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Nesse sentido, atendendo adequadamente as demandas e os benefícios a serem alcançados, são adequados, os custos previstos e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a presente contratação se configura econômica e tecnicamente VIÁVEL.

Jocimar Gregório Macarenco Jr.

Coordenador Odontológico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTO DE CONTRATAÇÃO
(TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (ART.95, LEI 14.133/21)).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSº/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 000/2024
PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 0000/2024
SISTEMA GOVBR Nº: 0000/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua **Secretaria de Saúde neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Lisete Cristina Ganéo Kinock**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, **publicado no site Oficial da Prefeitura de Leme**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**, especificados no Termo de Referência, ETP e demais anexos *do edital de Licitação nº 00/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF Nº	
ENDEREÇO (R. AV,ETC)	
Nº	
CEP	
E-MAIL	
FONE	
REPRESENTANTE LEGAL	

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SAÚDE

3.2 Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

LOTES	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 *O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiveram sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Anexo 1 Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO**:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		1º				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		2º				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL (ULTIMO LANCE VÁLIDO)**:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS
Nº do Processo:/2024
Número da modalidade:/2024
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2024
Requisição de Compras nº:
Nota de empenho nº:/2024

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2024

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora

Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód .	Especificação	Completo	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - b.1) Os interessados com sede em outro Município, que tenham filial no Município de Leme, deverão também comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município.
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.
- d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Regularidade para com a **Fazenda Nacional** e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND ou CNEP). **(A presente Certidão deverá ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFP nº 1751, de 02 de outubro de 2014)**
- f) Regularidade para com a **Fazenda Estadual** pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de **certidão expedida pelo órgão competente**, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento. *(Caso a licitante tenha domicílio no Estado de São Paulo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade quanto à débitos tributários inscritos na dívida ativa)*

g) Regularidade perante a **Fazenda Municipal de Leme**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.

g.1) Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de Leme deverá apresentar **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Leme relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, CONFORME ABAIXO:**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E DE QUE NADA DEVE À FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LEME RELATIVAMENTE AOS TRIBUTOS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO LICITADA

A Prefeitura de Leme

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2024

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
NOME DO RESP.	
CPF/MF Nº	

Declaro(mos) que a empresa supra não está cadastrada no cadastro de contribuintes da Prefeitura de Leme e que nada deve a esta Prefeitura, relativamente a tributos relacionados com a prestação licitada.

Local e Data:

Assinatura

Obs: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo **30 (trinta)** dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/retirada do instrumento equivalente.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do edital e Lei que regulamenta o objeto.

Declaração

Deverá ser entregue juntamente destes documentos de Habilitação, as declarações constantes nos **ANEXOS V e VI**.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega da proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item. Para a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, nos termos do §1º do art. 68, da Lei 14.133/21.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, não disponíveis nos sites emissores para verificação de sua autenticidade, poderão ser apresentados em originais, ou, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor da administração, ou declaração de autenticidade emitida por advogado. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

ANEXO IV - DECRETO 8.163, DE 21/08/23

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPrensa Oficial do Município de Leme - 3

DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-TFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou CO-FINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [.] nº xxx/2024

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

Está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [.] nº xxxx/2024

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [.] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [.] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [.] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [.] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [.] n° xxx/2024

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]....., representada pelo(a) r.(a)[inserir nome],[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos

Local, data, mes, ano.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
(A SER ENCAMINHADA SOMENTE PELO VENCEDOR)

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta (PREFERENCIALMENTE)

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF N°	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE/ESTADO	
CEP	
E-MAIL	
FONE	(19)
REPRESENTANTE LEGAL	
DADOS BANCÁRIO	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTES 22 AO 26 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP

LOTE	ITEM	QTD.	UNI D.	CÓD.	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	100	PCT	22145	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO 14X1,4X0,2 CM. EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	2	1.000	PCT	55158	SUGADOR ATÓXICO	SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC TRANSPARENTE. REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 40 UNIDADES		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$								
2	1	400	UNI	15939	ATAQUE ÁCIDO	SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO DE 37% EM FORMA DE GEL, EMBALAGEM SERINGA DE 2,5 ML, REGISTRO NA ANVISA.		
	2	200	PTE	11529	OBTURADOR PROVISÓRIO	VEDANTE DE CAVIDADE PULPAR; PRONTO PARA O USO; RADIOPACO; COM FLÚOR; COM BOA CONSISTÊNCIA. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 25G		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$								
3	1	300	CXA	2285	AGULHA GENGIVAL CURTA	AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, CURTA, DESCARTÁVEL, 30G, ATOXICA, ESTÉRIL, CAIXA		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		
	2	300	CXA	2286	AGULHA GENGIVAL LONGA	AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, LONGA, DESCARTÁVEL, 27G, ATÓXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		
	3	300	CXA	55162	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 AGULHADO	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA A-T. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.		
	4	200	CXA	14441	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 AGULHADO	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA A-T. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.		
	5	50	CXA	55166	LAMINA DE BISTURI Nº 12	LAMINA BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$								
4	1	400	PCT	55167	ALGINATO	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLOGICA; PRESA NORMAL TIPO II, CONSISTENCIA FIRME; COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE; COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUACAO DO PÓ; EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410G; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.		

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/68A8-2C9B-1026-C015>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 14.816,00

5	1	50	CXA	17854	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%; SEM VASOCONSTRITOR; CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	2	500	CXA	386	ANESTÉSICO INJETAVEL LIDOCAÍNA	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	3	400	CXA	45821	MEPIVACAÍNA 2%	MEPIVACAÍNA 2% COM NORADRENALINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. REGISTRO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	4	200	PTE	16304	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CONTENDO 200MG/G DE PRINCÍPIO ATIVO; GEL DE AÇÃO RÁPIDA; SABOR TUTI-FRUTTI; POTE COM 12G; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		

VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$

6	1	100	UNI	70993	BROCA AÇO Nº 2	BROCA AÇO Nº 2, ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
	2	100	UNI	20132	BROCA AÇO Nº 3	BROCA AÇO Nº 3, ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
	3	100	UNI	20133	BROCA AÇO Nº 4	BROCA AÇO Nº 4, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
	4	100	UNI	20134	BROCA AÇO Nº 5	BROCA AÇO Nº 5, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
	5	100	UNI	20135	BROCA AÇO Nº 6	BROCA AÇO Nº 6, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
	6	100	UNI	20136	BROCA AÇO Nº 7	BROCA AÇO Nº 7, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
	7	300	UNI	18083	BROCA CIRURGICA FGC 702	BROCA CIRURGICA Nº FGC 702, TRONCO CONICA, CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.		
	8	200	UNI	24692	BROCA CIRURGICA FGC 703	BROCA CIRURGICA Nº FGC 703, TRONCO CONICA, CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.		
	9	100	UNI	14943	BROCA DE LARGO PEEZO Nº 1	BROCA DE LARGO PEEZO; Nº 1; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
	10	100	UNI	14944	BROCA DE LARGO PEEZO Nº 2	BROCA DE LARGO PEEZO; Nº 2; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
	11	100	UNI	14945	BROCA DE LARGO PEEZO Nº 3	BROCA DE LARGO PEEZO; Nº 3; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
	12	200	UNI	702	BROCA DIAMANTADA	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					1011	NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	13	200	UNI	19108	BROCA DIAMANTADA 1012	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	14	200	UNI	703	BROCA DIAMANTADA 1013	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	15	200	UNI	19109	BROCA DIAMANTADA 1014	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	16	200	UNI	19110	BROCA DIAMANTADA 1015	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	17	200	UNI	19111	BROCA DIAMANTADA 1016	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	18	200	UNI	19112	BROCA DIAMANTADA 1016HL	BROCA DIAMANTADA Nº 1016, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
	19	200	UNI	708	BROCA DIAMANTADA 1032	BROCA DIAMANTADA Nº 1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



20	200	UNI	709	BROCA DIAMANTADA 1033	BROCA DIAMANTADA Nº 1033, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
21	200	UNI	695	BROCA DIAMANTADA 1034	BROCA DIAMANTADA Nº 1034, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
22	200	UNI	712	BROCA DIAMANTADA 1045	BROCA DIAMANTADA Nº 1045, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
23	200	UNI	1668	BROCA DIAMANTADA 1047	BROCA DIAMANTADA Nº 1047, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
24	200	UNI	19113	BROCA DIAMANTADA 1090	BROCA DIAMANTADA Nº 1090, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
25	200	UNI	696	BROCA DIAMANTADA 1091	BROCA DIAMANTADA Nº 1091, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
26	200	UNI	1698	BROCA DIAMANTADA 1153	BROCA DIAMANTADA Nº 1153, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
27	200	UNI	685	BROCA DIAMANTADA 1190FF	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



28	200	UNI	19104	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118FF	BROCA DIAMANTADA DE POLIMENTO Nº 3118FF, CHAMA C/ PONTA, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	
29	200	UNI	19105	BROCA DIAMANTADA 3168FF	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	
30	200	UNI	19106	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195FF	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF, PONTA LÁPIS LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.	
31	100	CXA	70994	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 (0,50MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	
32	100	CXA	16580	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 (0,70MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	
33	100	CXA	16581	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 (0,90MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM.	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$							
7	1	200	UNI	13831	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO; MINERAL; BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 100 ML.	
	2	20	UNI	1096	CONTRA-ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	CONTRA ÂNGULO COM DESIGN ARROJADO, LEVE E EFICIÊNCIA; FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; TEXTURA ANTIDERRAPANTE; SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. TRANSMISSÃO: 1:1; ESTERELIZÁVEL A 135°C; ROTAÇÃO MÁXIMA: 40.000 RPM; GARANTIA DE 6 MESES.	
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$							
8	1	100	KIT	1673	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; KIT COM 2 TUBETES - BASE 13 GR E CATALIZADOR 11 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIADADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
	2	50	KIT	18084	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADO POR RESINA EPÓXICA; KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ 8 GR (TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE Ti-110) E UMA	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9	3	400	PTE	55174	IONOMERO DE VIDRO PÓ	BISNAGA DE RESINA EPÓXI BIFENOL COM 9GR. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	4	400	FRC	55176	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO; FRASCO COM 8ML; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$							
9	1	200	CXA	55181	CONE ACESSORIO GUTA PERCHA F1	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F1. CAIXA COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA.		
	2	200	CXA	18092	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F2	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F2. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRO NA ANVISA.		
	3	200	CXA	405	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	4	50	CXA	406	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE- 15/40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE - 15/40. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
	5	50	CXA	658	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE -		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					SERIE - 45/80	45/80. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
	6	50	CXA	2271	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15/40	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE - 15/40 - CAIXA COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA.		
	7	50	CXA	404	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45/80	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE - 45/80 - CAIXA COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA.		
	8	200	PCT	55203	MICROBRUSH FINO	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS, FINO 1,5MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
	9	200	PCT	410	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA NÚMERO 1; PACOTE COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA.		
	10	400	BLC	637	CARBONO ARTICULAR	TIRAS DE PAPEL CARBONO ARTICULAR DUPLA FACE (BICOLOR). BLOCOS/LIVRETOS COM 12 FOLHAS.		
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$								
10	1	200	PCT	55189	DESINCRUSTANTE	DETERGENTE CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES-ODONTOLÓGICOS. PACOTE DE 1 KG. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$								
11	1	200	FRC	417	EUGENOL	EUGENOL LIQUIDO; UNIVERSAL; PURO; PRODUTO COM 20 ML. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	2	50	POT	1013	IODOFÓRMIO	IODOFORMIO TRI- IODOMETANO - CH13 - P.M=393,78. FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	3	200	FRC	447	ÓXIDO DE ZINCO	OXIDO DE ZINCO; PÓ; FRASCO COM 50GR; REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	4	50	FRC	1073	HEMOSTOP	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO , FRASCO COM 10ML		
	5	50	FRC	55200	PARAMONOCLO ROFENOL CANFORADO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PURO; LIQUIDO ANTIMICROBIANO PARA CURATIVOS DE DEMORA. FRASCO COM 20 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	6	100	CXA	902	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA	PÓ DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO AROMATIZADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA DENTAL, GRANULOMETRIA ULTRAFINA, ALTO GRAU DE PUREZA, CAIXA COM SACHÊS DE 40G, SABORES DIVERSOS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	7	50	FRC	431	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	HIDROXIDO DE CALCIO PA; FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						VALIDADE DE, NO MINIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	8	100	FRC	33369	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	EMBALAGEM DE GELO EM SPRAY; A BASE DE ÁGUA; PARA DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO COM 200ML		
	9	50	PTE	46367	VASELINA SÓLIDA	PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE, QUE ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM COM 30GR		
	10	50	FRC	18096	CURATIVO ALVEOLAR	CURATIVO ALVEOLAR CICATRIZANTE, ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO, SEM EUGENOL. FRASCO COM 10 GR.		
	11	50	FRC	16918	AGUA OXIGENADA 10V	SOLUÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3%; FRASCO OPACO; ANTISSÉPTICO. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	12	20	FRC	486	CARIOSTÁTICO 30%	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL; AÇÃO ANTI-MICROBIANA; FRASCO COM 5 ML		
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$								
12	1	500	FRC	7706	SISTEMA ADESIVO AUTOPOLIMERIZ ANTE DE FRASCO UNICO	SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO POR UM PRIMER E UM ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO; CONTENDO 6G; FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMPA FLIP-TOP; PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA; COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL,		

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.br/verificacao/68A8-2C9B-1026-C015> e informe o código 68A8-2C9B-1026-C015



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5MM, COPOLÍMETRO DE ÁCIDO ACRILICO E ACIDO ITACÔNICO; DEVE RENDER EM MÉDIA ATÉ 280 RESTAURAÇÕES.		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$								
13	1	200	UNI	1178	ESCOVA DE AÇO P/ BROCAS	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; CABO DE PLÁSTICO.		Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeitura.lemo.br/verificacao/68A8-2C9B-1026-C015 e informe o código 68A8-2C9B-1026-C015
	2	300	UNI	415	ESCOVA DE ROBSON DE	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA POLIMENTO DENTAL; ESTERIL; UNIDADE; REGISTRO ANVISA.		
	3	200	UNI	416	ESPELHO BUCAL	ESPELHO BUCAL, Nº 05; COM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1; EM AÇO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA; AUTOCLAVÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.		
	4	10	UNI	454	POTE DAPPEN	POTE DAPPEN; PLASTICO; DIVERSAS CORES; UNIDADE. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$								
14	1	50	CXA	55225	FILME DE RAIOS-X PERIAPICAL	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO; DIMENSÕES 3x4 CM; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVÓLUCRO DE VINIL CONTENDO DUAS PELÍCULAS (2P); CAIXA COM NO MINIMO 130 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	2	100	FRC	55224	FIXADOR PARA RX DENTAL	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX DENTAL. PRONTO PARA USO. TEMPO DE FIXAÇÃO 1 MINUTO. TEOR DE ÁGUA 80-85%. FRASCO 475 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
	3	100	FRC	55223	REVELADOR RADIOGRAFICO	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA DENTAL PRONTO PARA USO. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.			
	4	50	PCT	37841	CARTELA PARA RX	CARTELA PARA RX PERIAPICAL COM DUAS JANELAS 12X8 CM; PAPEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$									
15	1	100	UNI	425	FIO DENTAL EM ROLO	FIO DENTAL ENCRADO; ROLO ECONÔMICO COM 500M; REGISTRO ANVISA.			
	2	300	FRC	427	FLÚOR EM GEL	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% ACIDULADO EM GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA, TIXOTROPICO, AÇÃO RÁPIDA 1 MINUTO, SABOR TUTTI; FRASCO COM 200 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO			
	3	50	FRC	55216	ENDO PTC	PASTA COMPOSTA POR: POLIETILENOGLICOL, POLISSORBATO 80 E PERÓXIDO DE URÉIA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 25G			
	4	50	FRC	428	FORMOCRESOL 10 ML	FORMOCRESOL (FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96).			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
	5	50	FRC	887	LIQUIDO DE DAKIN	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%, ANTI-SEPTICO, USO EXTERNO. FRASCO DE 1 LITRO. CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
	6	300	UNI	450	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR; PARA PROFILAXIA DENTAL; TUBO COM 50 GRAMAS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	7	20	FRC	55119	VERNIZ CAVITÁRIO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES A BASE DE NITROCELULOSE (8%) EM EXCIPIENTES ACETATO DE ETILA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 15 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	8	300	PCT	55716	GESSO PEDRA TIPO III	GESSO PEDRA TIPO III ; AMARELO; PACOTE DE 1 KG. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$								
16	1	300	BNG	43939	FIXADOR DE PROTESE DENTARIA	CREME QUE DEVE BLOQUEAR E PROTEGER A PRÓTESE DA ENTRADA DE PARTÍCULAS DE ALIMENTOS QUE PODEM CAUSAR IRRITAÇÃO NAS GENGIVAS; SEM SABOR; FIXAÇÃO POR ATÉ 12 HORAS; FORMULAÇÃO LIVRE ZINCO. BISNAGA COM 40G		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R\$

17	1	400	CXA	55207	LIMA ROTATÓRIA MTWO	FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO; SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE S; ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES ISO; MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE; REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. 25 MM 10-25		
	2	200	PCT	471	TIRA DE LIXA METALICA P/ AMALGAMA	TIRA DE LIXA METALICA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
	3	200	CXA	470	TIRA DE LIXA PARA RESINA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA; CAIXA COM 150 UNIDADES.		
	4	200	UNI	55204	TIRA DE AÇO MATRIZ Nº 0,5	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,5 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM. ROLO. REGISTRO ANVISA.		
	5	200	UNI	55205	TIRA DE AÇO MATRIZ Nº 0,7	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,7 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM. ROLO. REGISTRO ANVISA.		
	6	200	PCT	11461	TIRA MATRIZ DE POLIESTER	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA; ENVELOPE COM 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		

VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R\$

18	1	500	CXA	55210	LUVA PROCEDIMENTO EP. CX C/ 100	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO EXTRA PEQUENA. DESCARTAVEL. NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
	2	500	CXA	55209	LUVA PROCEDIMENTO P. CX C/ 100	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO PEQUENA. DESCARTAVEL NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						UNIDADES		
	3	300	CXA	55208	LUVA PROCEDIMENTO M. CX C/ 100	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO MÉDIA DESCARTAVEL. NBR/ISO111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
	4	500	CXA	55213	MÁSCARA DESCARTÁVEL	MASCARA DESCARTAVEL ANTIALERGICA, HIDROREPELENTE, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, POSSUI CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
	5	400	PCT	55228	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R\$								
19	1	20	CXA	442	MANDRIL PARA DISCO - PECOÇO CURTO	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO; PM 303; CURTO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.		
	2	20	CXA	15922	MANDRIL PARA DISCO - PESCOÇO LONGO	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO; PM 303; LONGO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.		
	3	50	UNI	13883	PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL	PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL PONTA RETA MACHO; EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTA COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; AUTOCLAVÁVEL A 135°C.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R\$							
20	1	200	SRG	55217	RESINA COMPOSTA A1	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A1; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	
	2	200	SRG	55218	RESINA COMPOSTA A2	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	
	3	200	SRG	55221	RESINA COMPOSTA A3	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	4	200	SRG	55220	RESINA COMPOSTA A3	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3,5 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20nm, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.			
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$									
21	1	50	UNI		KIT IONOMERO DE VIDRO FOTO RESTAURADOR	KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 5GR + 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 2,5ML + 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML + 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. COR A1.			
VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$									
22	1	300	ROL	54134	ROLO GRAU CIRURGICO TAMANHO 80MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 80MMX100M. REGISTRO ANVISA.			
	2	300	ROL	54135	ROLO GRAU CIRURGICO TAMANHO 120MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLO DE 120MMX100M. REGISTRO ANVISA.		
3	300	ROL	54136	ROLO GRAU CIRURGICO - TAMANHO 150MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLO DE 150MMX100M. REGISTRO ANVISA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$								
23	1	400	CXA	11753	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 AMPOLAS; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$								
24	1	600	FRC	1032	ALCOOL 70 %	ALCOOL ETÍLICO A 70%; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO/DESINFETANT E. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$								

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/68A8-2C9B-1026-C015>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



25	1	400	PCT	55227	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843			
VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R\$									
26	1	400	PCT	55226	ALGODÃO EM RAMA	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO DE 500GR; COR BRANCA, BOA ABSORCAO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R\$									



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ANEXO IX - MODELO DE FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO - (A SER ANEXADA NO CADASTRO DO LOTE)

LOTES 22 AO 26 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP								
LOTE	ITEM	QTD.	UNI D.	CÓD.	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	100	PCT		ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO 14X1,4X0,2 CM. EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	2	1.000	PCT		SUGADOR ATÓXICO	SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC TRANSPARENTE. REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 40 UNIDADES		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$								
2	1	400	UNI		ATAQUE ÁCIDO	SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO DE 37% EM FORMA DE GEL, EMBALAGEM SERINGA DE 2,5 ML, REGISTRO NA ANVISA.		
	2	200	PTE		OBTURADOR PROVISÓRIO	VEDANTE DE CAVIDADE PULPAR; PRONTO PARA O USO; RADIOPACO; COM FLÚOR; COM BOA CONSISTÊNCIA. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 25G		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$								



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3	1	300	CXA	AGULHA GENGIVAL CURTA	AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, CURTA, DESCARTÁVEL, 30G, ATOXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		
	2	300	CXA	AGULHA GENGIVAL LONGA	AGULHA GENGIVAL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, LONGA, DESCARTÁVEL, 27G, ATÓXICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		
	3	300	CXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 AGULHADO	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA A-T. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.		
	4	200	CXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 AGULHADO	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA A-T. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.		
	5	50	CXA	LAMINA DE BISTURI Nº 12	LAMINA BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$							
4	1	400	PCT	ALGINATO	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLOGICA; PRESA NORMAL TIPO II, CONSISTENCIA FIRME; COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE; COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUACAO DO PÓ; EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410G; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$							
5	1	50	CXA		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%; SEM VASOCONSTRITOR; CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
	2	500	CXA		ANESTÉSICO INJETAVEL LIDOCAINA	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
	3	400	CXA		MEPIVACAINA 2%	MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. REGISTRO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
	4	200	PTE		ANESTÉSICO TÓPICO GEL	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CONTENDO 200MG/G DE PRINCÍPIO ATIVO; GEL DE AÇÃO RÁPIDA; SABOR TUTI-FRUTTI; POTE COM 12G; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$							
6	1	100	UNI		BROCA AÇO Nº 2	BROCA AÇO Nº 2, ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	
	2	100	UNI		BROCA AÇO Nº 3	BROCA AÇO Nº 3, ESFÉRICA, PARA CONTRA-ÂNGULO DE	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
3	100	UNI		BROCA AÇO Nº 4	BROCA AÇO Nº 4, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
4	100	UNI		BROCA AÇO Nº 5	BROCA AÇO Nº 5, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
5	100	UNI		BROCA AÇO Nº 6	BROCA AÇO Nº 6, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
6	100	UNI		BROCA AÇO Nº 7	BROCA AÇO Nº 7, ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.		
7	300	UNI		BROCA CIRURGICA FGC 702	BROCA CIRURGICA Nº FGC 702, TRONCO CONICA, CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.		
8	200	UNI		BROCA CIRURGICA FGC 703	BROCA CIRURGICA Nº FGC 703, TRONCO CONICA, CIRURGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.		
9	100	UNI		BROCA DE LARGO PEEZO Nº 1	BROCA DE LARGO PEEZO; Nº 1; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
10	100	UNI		BROCA DE LARGO PEEZO Nº 2	BROCA DE LARGO PEEZO; Nº 2; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
11	100	UNI		BROCA DE LARGO PEEZO Nº 3	BROCA DE LARGO PEEZO; Nº 3; 28MM; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL;		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO ANVISA.		
12	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1011	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
13	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1012	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
14	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1013	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
15	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1014	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
16	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1015	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
17	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1016	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
18	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1016HL	BROCA DIAMANTADA Nº 1016, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



19	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1032	BROCA DIAMANTADA Nº 1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
20	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1033	BROCA DIAMANTADA Nº 1033, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
21	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1034	BROCA DIAMANTADA Nº 1034, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
22	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1045	BROCA DIAMANTADA Nº 1045, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
23	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1047	BROCA DIAMANTADA Nº 1047, PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/9004. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
24	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1090	BROCA DIAMANTADA Nº 1090, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
25	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1091	BROCA DIAMANTADA Nº 1091, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
26	200	UNI	BROCA DIAMANTADA 1153	BROCA DIAMANTADA Nº 1153, PARA ALTA ROTAÇÃO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL,		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
27	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 1190FF	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
28	200	UNI		BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118FF	BROCA DIAMANTADA DE POLIMENTO Nº 3118FF, CHAMA C/ PONTA, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
29	200	UNI		BROCA DIAMANTADA 3168FF	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF, ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
30	200	UNI		BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195FF	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF, PONTA LÁPIS LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO. NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. REGISTRO ANVISA.		
31	100	CXA		BROCA GATES GLIDDEN Nº 1	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 (0,50MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
32	100	CXA		BROCA GATES GLIDDEN Nº 2	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 (0,70MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					UNIDADES		
	33	100	CXA		BROCA GATES GLIDDEN N° 3 (0,90MM) EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO E PONTA GUIA DE 15MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$							
7	1	200	UNI		ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO; MINERAL; BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 100 ML.	
	2	20	UNI		CONTRA-ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	CONTRA ÂNGULO COM DESIGN ARROJADO, LEVE E EFICIÊNCIA; FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; TEXTURA ANTIDERRAPANTE; SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. TRANSMISSÃO: 1:1; ESTERELIZÁVEL A 135°C; ROTAÇÃO MÁXIMA: 40.000 RPM; GARANTIA DE 6 MESES.	
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$							
8	1	100	KIT		CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; KIT COM 2 TUBETES - BASE 13 GR E CATALIZADOR 11 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIADADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
	2	50	KIT		CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



				COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADO POR RESINA EPÓXICA; KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ 8 GR (TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE Ti-III) E UMA BISNAGA DE RESINA EPÓXI BISFENOL COM 9GR. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	3	400	PTE	IONOMERO DE VIDRO PÓ	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO; POTE COM 10 GR; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	4	400	FRC	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO; FRASCO COM 8ML; REGISTRO ANVISA; VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 08 -							
9	1	200	CXA	CONE ACESSORIO GUTA PERCHA F1	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F1. CAIXA COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA.		
	2	200	CXA	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F2	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA F2. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRO NA ANVISA.		
	3	200	CXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A PARTIR		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
4	50	CXA		CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE- 15/40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE - 15/40. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
5	50	CXA		CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE - 45/80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE - 45/80. CAIXA COM 120 PONTAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
6	50	CXA		CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15/40	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE - 15/40 - CAIXA COM 120 PONTAS.REGISTRO NA ANVISA.		
7	50	CXA		CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45/80	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE - 45/80 - CAIXA COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA.		
8	200	PCT		MICROBRUSH FINO	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS, FINO 1,5MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
9	200	PCT		CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA NÚMERO 1; PACOTE COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA.		
10	400	BLC		CARBONO ARTICULAR	TIRAS DE PAPEL CARBONO ARTICULAR DUPLA FACE (BICOLOR). BLOCOS/LIVRETOS COM 12 FOLHAS.		
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$							
10	1	200	PCT	DESINCRUSTANTE	DETERGENTE CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES- ODONTOLÓGICOS. PACOTE DE 1 KG. REGISTRO NA		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$							
11	1	200	FRC	EUGENOL	EUGENOL LIQUIDO; UNIVERSAL; PURO; PRODUTO COM 20 ML. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	2	50	POT	IODOFÓRMIO	IODOFORMIO TRI-IODOMETANO - CH13 - P.M=393,78. FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	3	200	FRC	ÓXIDO DE ZINCO	OXIDO DE ZINCO; PÓ; FRASCO COM 50GR; REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	4	50	FRC	HEMOSTOP	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO , FRASCO COM 10ML		
	5	50	FRC	PARAMONOCLO ROFENOL CANFORADO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PURO; LIQUIDO ANTIMICROBIANO PARA CURATIVOS DE DEMORA. FRASCO COM 20 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
	6	100	CXA	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA	PÓ DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO AROMATIZADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA DENTAL, GRANULOMETRIA ULTRAFINA, ALTO GRAU DE		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					PUREZA, CAIXA COM SACHÊS DE 40G, SABORES DIVERSOS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
7	50	FRC		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	HIDROXIDO DE CALCIO PA; FRASCO COM 10 GR. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
8	100	FRC		SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	EMBALAGEM DE GELO EM SPRAY; A BASE DE ÁGUA; PARA DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO COM 200ML		
9	50	PTE		VASELINA SÓLIDA	PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE, QUE ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM COM 30GR		
10	50	FRC		CURATIVO ALVEOLAR	CURATIVO ALVEOLAR CICATRIZANTE, ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO, SEM EUGENOL. FRASCO COM 10 GR.		
11	50	FRC		AGUA OXIGENADA 10V	SOLUÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3%; FRASCO OPACO; ANTISSÉPTICO. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
12	20	FRC		CARIOSTÁTICO 30%	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL; AÇÃO ANTI-MICROBIANA; FRASCO COM 5 ML		
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$							



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	1	500	FRC		SISTEMA ADESIVO AUTOPOLIMERIZ UNICO	SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO POR UM PRIMER E UM ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO; CONTENDO 6G; FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMPA FLIP-TOP; PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA; COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5MM, COPOLÍMETRO DE ÁCIDO ACRILICO E ACIDO ITACÔNICO; DEVE RENDER EM MÉDIA ATÉ 280 RESTAURAÇÕES.			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$									
13	1	200	UNI		ESCOVA DE AÇO P/ BROCAS	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; CABO DE PLÁSTICO.			
	2	300	UNI		ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA POLIMENTO DENTAL; ESTERIL; UNIDADE; REGISTRO ANVISA.			
	3	200	UNI		ESPELHO BUCAL	ESPELHO BUCAL, Nº 05; COM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1; EM AÇO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA; AUTOCLAVÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.			
	4	10	UNI		POTE DAPPEN	POTE DAPPEN; PLASTICO; DIVERSAS CORES; UNIDADE. REGISTRO ANVISA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$									
14	1	50	CXA		FILME DE RAIOS-X PERIAPICAL	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO; DIMENSÕES 3x4			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					CM; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVÓLUCRO DE VINIL CONTENDO DUAS PELÍCULAS (2P); CAIXA COM NO MÍNIMO 130 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.		
	2	100	FRC	FIXADOR PARA RX DENTAL	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX DENTAL. PRONTO PARA USO. TEMPO DE FIXAÇÃO 1 MINUTO. TEOR DE ÁGUA 80-85%. FRASCO 475 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	3	100	FRC	REVELADOR RADIOGRAFICO	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA DENTAL PRONTO PARA USO. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.		
	4	50	PCT	CARTELA PARA RX	CARTELA PARA RX PERIAPICAL COM DUAS JANELAS 12X8 CM; PAPEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.		
VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$							
15	1	100	UNI	FIO DENTAL EM ROLO	FIO DENTAL ENCRADO; ROLO ECONÔMICO COM 500M; REGISTRO ANVISA.		
	2	300	FRC	FLÚOR EM GEL	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% ACIDULADO EM GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA, TIXOTROPICO, AÇÃO RÁPIDA 1 MINUTO, SABOR TUTTI; FRASCO COM 200 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO		

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/68A8-2C9B-1026-C015> e informe o código 68A8-2C9B-1026-C015



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3	50	FRC	ENDO PTC	PASTA COMPOSTA POR: POLIETILENOGLICOL, POLISSORBATO 80 E PERÓXIDO DE URÉIA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 25G		
4	50	FRC	FORMOCRESOL 10 ML	FORMOCRESOL (FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96). REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
5	50	FRC	LIQUIDO DE DAKIN	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%, ANTI-SEPTICO, USO EXTERNO. FRASCO DE 1 LITRO. CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
6	300	UNI	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR; PARA PROFILAXIA DENTAL; TUBO COM 50 GRAMAS. REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
7	20	FRC	VERNIZ CAVITÁRIO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES A BASE DE NITROCELULOSE (8%) EM EXCIPIENTES ACETATO DE ETILA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 15 ML. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
8	300	PCT	GESSO PEDRA TIPO III	GESSO PEDRA TIPO III ; AMARELO; PACOTE DE 1 KG. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



16	1	300	BNG		FIXADOR DE PROTESE DENTARIA	CREME QUE DEVE BLOQUEAR E PROTEGER A PRÓTESE DA ENTRADA DE PARTÍCULAS DE ALIMENTOS QUE PODEM CAUSAR IRRITAÇÃO NAS GENGIVAS; SEM SABOR; FIXAÇÃO POR ATÉ 12 HORAS; FORMULAÇÃO LIVRE ZINCO. BISNAGA COM 40G			
VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R\$									
17	1	400	CXA		LIMA ROTATÓRIA MTWO	FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO; SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE S; ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES ISO; MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE; REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. 25 MM 10-25			
	2	200	PCT		TIRA DE LIXA METALICA P/ AMALGAMA	TIRA DE LIXA METALICA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
	3	200	CXA		TIRA DE LIXA PARA RESINA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA; CAIXA COM 150 UNIDADES.			
	4	200	UNI		TIRA DE AÇO MATRIZ Nº 0,5	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,5 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM. ROLO. REGISTRO ANVISA.			
	5	200	UNI		TIRA DE AÇO MATRIZ Nº 0,7	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 0,7 MM EM AÇO INOXIDAVEL.0,05X7X500 MM. ROLO. REGISTRO ANVISA.			
	6	200	PCT		TIRA MATRIZ DE POLIESTER	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA; ENVELOPE COM 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R\$									
18	1	500	CXA		LUVA	LUVA PROCEDIMENTO NÃO			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



				PROCEDIMENTO EP. CX C/ 100	ESTERIL - TAMANHO EXTRA PEQUENA. DESCARTAVEL. NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
	2	500	CXA	LUVA PROCEDIMENTO P. CX C/ 100	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO PEQUENA. DESCARTAVEL NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
	3	300	CXA	LUVA PROCEDIMENTO M. CX C/ 100	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL - TAMANHO MÉDIA DESCARTAVEL. NBR/IS0111193-1. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
	4	500	CXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL	MASCARA DESCARTAVEL ANTIALERGICA, HIDROREPELENTE, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, POSSUI CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
	5	400	PCT	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R\$							
19	1	20	CXA	MANDRIL PARA DISCO - PECOÇO CURTO	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO; PM 303; CURTO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.		
	2	20	CXA	MANDRIL PARA	MANDRIL PARA PEÇA DE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					DISCO PESCOÇO LONGO	- MÃO; PM 303; LONGO; CROMADO COM REFORÇO; CAIXA COM 10 UNIDADES.		
	3	50	UNI		PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL	PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL PONTA RETA MACHO; EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTA COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; AUTOCLAVÁVEL A 135°C.		
VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R\$								
20	1	200	SRG		RESINA COMPOSTA A1	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A1; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.		
	2	200	SRG		RESINA COMPOSTA A2	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.		
	3	200	SRG		RESINA COMPOSTA A3	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					A3; MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm; COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS- EMA,PEGDMA E TEGMA; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.		
4	200	SRG		RESINA COMPOSTA A3	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A3,5 MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULASDE 20nm , COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA/SILICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGMA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G.		
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$							
21	1	50	UNI	KIT IONOMERO DE VIDRO FOTO RESTAURADOR	KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 5GR + 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 2,5ML + 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML + 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. COR A1.		
VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$							
22	1	300	ROL	ROLO GRAU CIRURGICO TAMANHO 80MMX100M	ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE.		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					ROLOS DE 80MMX100M. REGISTRO ANVISA.		
	2	300	ROL		ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLO DE 120MMX100M. REGISTRO ANVISA.		
	3	300	ROL		ROLO DE PAPEL E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR/GAS OXIDO DE ETILENO; TERMOSELÁVEIS E COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM; RESISTENTE A RUPTURA E RASGO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; NÃO IRRITANTE. ROLO DE 150MMX100M. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$							
23	1	400	CXA		INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 AMPOLAS; REGISTRO ANVISA; DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$							
24	1	600	FRC		ALCOOL ETÍLICO A 70%; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



						A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO/DESINFETANT E. FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$								
25	1	400	PCT		COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843		
VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R\$								
26	1	400	PCT		ALGODÃO EM RAMA	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO DE 500GR; COR BRANCA, BOA ABSORCAO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



					PRODUTO OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	DEVERA LEGISLACAO	
VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R\$							

1) Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE POSSUÍMOS MÃO-DE-OBRA EM QUANTIDADE E CAPACITAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

ANEXO X - REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 187,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 230,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 275,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 320,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 365,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$408,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 454,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 498,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 541,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 586,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 632,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 677,00** por até 12 (doze) meses..

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br

(11) 3113-1900

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
e-mail: bbrj@bbmnet.com.br

(21) 22239616

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br

(41) 33207800

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br

(34) 32121433

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br

(51) 32163700

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 048/2024; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS;** (09/08/2024 – 08:00) **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (21/08/2024 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (21/08/2024 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (22/08/2024 – 09:00) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Leme, 11 DE JULHO DE 2024

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A8-2C9B-1026-C015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 07/08/2024 15:52:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeitureleme.1doc.com.br/verificacao/68A8-2C9B-1026-C015>